



DECRETO Nº 180/2024

“CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO”

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - De acordo com os artigos 20 e 21 da Lei Complementar Nº 4.324/2015 e art. 147 da Lei Complementar Nº 4.323/2015, fica concedido **PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO** aos seguintes servidores:

- **Catia Raquel Nunes, mat. 9174:** De Agente de Serviços Gerais nível IV com vencimentos de R\$ 1.666,16; para **Agente de Serviços Gerais nível V com vencimentos de R\$ 1.750,88.**
- **Cleo Rodrigo Nezi, mat. 8307:** De Agente Administrativo nível IV com vencimentos de R\$ 3.875,53; para **Agente Administrativo nível VI com vencimentos de R\$ 4.269,66.**
- **Edilene Nunes Vandresen, mat. 11387:** De Técnico em Enfermagem nível II com vencimentos de R\$ 3.687,31; para **Técnico em Enfermagem nível VI com vencimentos de R\$ 4.522,21.**
- **Ivonete Pereira Borges, mat. 9276:** De Agente Administrativo nível V com vencimentos de R\$ 4.072,62; para **Agente Administrativo nível VI com vencimentos de R\$ 4.269,66.**
- **Joseane Guanabara de Liz, mat. 11152:** De Técnico em Enfermagem nível II com vencimentos de R\$ 3.687,31; para **Técnico em Enfermagem nível IV com vencimentos de R\$ 4.104,78.**
- **Luizi Macedo Silva, mat. 11057:** De Farmacêutico/Bioquímico nível II com vencimentos de R\$ 6.446,10; para **Farmacêutico/Bioquímico nível III com vencimentos de R\$ 6.810,94.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 01 de abril de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 29 de abril de 2024.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal